

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC-GO

EDITAL N° 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – BOLSA MAIS PROFESSORES

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Seleção Interna para a Bolsa Mais Professores, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e em consonância com as normas da Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025, e do Edital CAPES nº 22/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna será regida por este Edital e executada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS.

1.2 A seleção visa promover o ingresso e garantir a permanência dos professores na rede pública de ensino da educação básica, por meio de apoio financeiro e formação em curso de especialização, integrando a formação acadêmica e a prática docente, no âmbito da Bolsa Mais Professores.

1.3 A seleção seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, em conformidade com os requisitos definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no edital nº 22/2025.

1.4 O prazo de duração deste Processo de Seleção Interna finalizará em fevereiro de 2026, a fim de atender o início do curso de especialização da *Bolsa Mais Professores*, previsto para março de 2026. Os prazos poderão ser alterados, a critério da Administração, conforme o cronograma do Programa Bolsa Mais Professores.

2 - DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1 Serão disponibilizadas 178 bolsas de estudos, a serem preenchidas de acordo com os critérios previstos neste Edital.

2.2 O Quadro das Áreas do Conhecimento e Vagas consta no Anexo I deste edital.

2.3 Os professores selecionados serão contemplados com a Bolsa Mais Professores, que consiste em apoio financeiro, pago pela CAPES diretamente ao professor bolsista, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante condições e critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1 A bolsa de estudos terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter complementar à remuneração do professor, não configurando substituição da remuneração regular.

2.3.2 O pagamento das bolsas de estudos poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da rede de ensino, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme hipóteses previstas na seção 3 do Edital nº 22/2025 da CAPES, bem como em situações de descumprimento das obrigações estabelecidas pela rede pública de ensino, pelo Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios ou por demais normativos relacionados à Bolsa Mais Professores.

2.3.3 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem cominação de restituição dos valores até o momento recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - Falecimento do professor bolsista;

III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

2.3.4 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a rede pública de ensino da educação básica;

II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino;

III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 2.3.3.

2.4 As vagas serão providas por Coordenação Regional de Educação (CRE) e por componente curricular; para atuação em quaisquer dos municípios abrangidos pela respectiva CRE, conforme a habilitação ou a área de conhecimento da educação básica, em suas etapas e modalidades.

3- DO PERFIL E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO

3.1 São considerados elegíveis para a presente seleção interna:

- I. Professor da **educação básica do ensino fundamental e médio; concursado** na rede pública de ensino da educação básica, efetivo ou em período de estágio probatório, interessado em ser alocado em uma escola elegível;
- II. Professor temporário da educação básica **do ensino fundamental e médio;** com vínculo funcional compatível com a duração do curso (até 24 meses);

3.3 Além do item 3.1, são requisitos mínimos para ser selecionado(a) neste processo de seleção, dentre outros previstos neste Edital:

3.3.1 Estar à disposição para realocação em quaisquer das unidades de ensino elegíveis previstas neste Edital, conforme Anexo II;

3.3.2 Estar exercendo função docente em sala de aula, sendo vedada a participação de servidores que atuem exclusivamente em funções de gestão, coordenação ou outras funções não docentes;

3.3.3 Estar comprometido com a formação em curso de especialização certificada por uma IES, a ser realizada no formato de educação à distância, com carga horária de 360 horas e duração de 24 meses.

3.3.4 Não ter sofrido sanção disciplinar superior à advertência nos últimos 2 (dois) anos.

3.4 O candidato deverá anuir e atentar às OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA, conforme Anexo III, sob pena de cancelamento da bolsa de estudos, previsto no item 2.3.4 deste edital.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado com base nos requisitos mínimos de elegibilidade constante no item 3 deste edital, em etapa única e por meio de **Prova de Títulos e Experiência Profissional**, de caráter **eliminatório e classificatório**.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 9 de janeiro até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2026, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ayELRJRJFvfL7a298>

5.2 No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- Documento de identificação (RG, CPF, CNH e outros);
- Diploma ou declaração de conclusão de formação profissional e **títulos***;
- Declaração de tempo efetivo de exercício, Anexo V;

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações do cadastro geral (dados gerais, formação acadêmica e experiências profissionais) de acordo com os seus documentos, observando rigorosamente o preenchimento correto e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios.

5.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.5 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta a concordância com os termos que constam neste edital, ao fornecimento e divulgação das informações necessárias ao registro acadêmico a IES, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção e da execução da Bolsa Mais Professores, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

6.2 Exclusivamente para este processo de seleção serão considerados como títulos os documentos identificados na tabela abaixo:

TIPO DE TÍTULO	REQUISITOS
Graduação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Pós-Graduação	
Mestrado	
Doutorado	
Cursos de Formação continuada realizados a partir de 2022	

6.3 Somente serão pontuados títulos devidamente comprovados mediante documentação válida e legível.

6.4 A nota final do candidato corresponderá à soma total dos pontos atribuídos aos títulos avaliados e o tempo de efetivo exercício, conforme critérios definidos na Planilha de Pontuação presente no Anexo IV deste Edital.

6.5 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e de tempo de efetivo exercício, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, caso comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Processo de Seleção Interna, independentemente das sanções advindas da eventual assunção indevida, nos termos das disposições do respectivo Estatuto de Servidores.

6.6 Será desclassificado o candidato que:

- I. Não apresentar documentação mínima que comprove os requisitos previstos no item 5 deste Edital;
- II. Apresentar documentos ilegíveis, inválidos, inconsistentes ou fora do prazo;

6.7 Caso haja empate na classificação, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a. Experiência docente, com pontuação inversamente proporcional ao tempo de serviço, de modo a valorizar docentes ingressantes;
- b. Professor com maior pontuação em carga horário de cursos de formação continuada;
- c. Professor com maior pontuação em titulação;
- d. Candidato com maior idade.

6.8 O resultado final e sua homologação serão publicados no site da Secretaria de Estado da Educação (<https://site.educacao.go.gov.br>), conforme cronograma previsto neste Edital.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
 - 7.1.1. Da impugnação do presente edital;
 - 7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - 7.1.3. Da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois), após a sua publicação.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail: superdesenvolvimento@seduc.go.gov.br , conforme cronograma estabelecido neste edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo de seleção interno, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os candidatos serão contemplados de acordo com a disponibilidade da bolsa de estudos e vacância na unidade de ensino elegível, considerando a maior nota na classificação geral e, se este não puder ou não desejar assumir, será chamado o candidato com a segunda maior nota, e assim sucessivamente.

8.3 A aprovação e classificação no processo de seleção geram para o candidato apenas expectativa de direito à contemplação da bolsa de estudos, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes) e ao preenchimento das bolsas de estudos disponíveis.

8.4 Os casos omissos até a homologação do processo de seleção serão resolvidos em conjunto com a Comissão do processo de seleção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

9 - DO CRONOGRAMA

Nº	AÇÃO	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Publicação do Edital	9/1/2026	Sistema Eletrônico de Informações (SEI Processo 2026....) e Site da Seduc: https://site.educacao.go.gov.br
II.	Período de inscrição	9 a 20/1/2026	https://forms.gle/ayELRJRJFvfL7a298
III.	Análise de documentação	21 a 23/1/2026	Seduc/GO
IV.	Divulgação de aprovados	26/1/2026	Sistema Eletrônico de Informações (SEI Processo 2026.....) e Site da Seduc: https://site.educacao.go.gov.br
V.	Período de recursos	27 a 28/01/2026	superdesenvolvimento@seduc.go.gov.br
VI.	Resultado de recursos	29/1/2026	superdesenvolvimento@seduc.go.gov.br
VII.	Publicação do Resultado Final	2/2/2026	Sistema Eletrônico de Informações (SEI Processo 2026....) e Site da Seduc: https://site.educacao.go.gov.br

ANEXO I

Vagas por Áreas do Conhecimento

		EF - Anos Finais		Ensino Médio		Total Geral
UF	Componente curricular	Distribuição	Redistribuição	Distribuição	Redistribuição	
GO		35	5	133	5	178
GO	Artes	4	0	37	0	41
GO	Geografia	0	5	0	5	10
GO	História	4	0	27	0	31
GO	Língua Portuguesa	16	0	44	0	60
GO	Matemática	4	0	17	0	21
GO	Outros	7	0	0	0	7
GO	Química	0	0	8	0	8

ANEXO II

Unidades Escolares Elegíveis

CRE	Município	Unidade Escolar Elegível
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	C. E. OLAVO BILAC
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	C. E. ROCHA LEAL
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	C. E. PRINCESA DAIANA
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	C. E. DUQUE DE CAXIAS - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	C. E. MANSÕES ODISSÉIA
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	MIMOSO DE GOIAS	C. E. TIRADENTES
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE ESTRELA D ALVA XIII
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PADRE BERNARDO	C. E. JOÃO ALVES DE CASTRO
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MACHADO DE ASSIS
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	C. E. DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO
CRE-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PADRE BERNARDO	C. E. SANTA BARBARA
CRE-ANÁPOLIS	CORUMBA DE GOIAS	E.E. JOÃO MENDES
CRE-ANÁPOLIS	NEROPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
CRE-ANÁPOLIS	PIRENOPOLIS	E.E. BENEDITA CIPRIANO GOMES
CRE-ANÁPOLIS	PETROLINA DE GOIAS	E.E. SANTA TEREZINHA
CRE-ANÁPOLIS	PIRENOPOLIS	E.E. JARBAS JAYME
CRE-ANÁPOLIS	PIRENOPOLIS	E.E. COMENDADOR JOAQUIM ALVES
CRE-ANÁPOLIS	ALEXANIA	E.E. PE. ANTONIO MARCIGALHA
CRE-ANÁPOLIS	NEROPOLIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARTINIANO DE CARVALHO
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL IRMÃ ANGÉLICA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	C.E. JOÃO DA COSTA CARVALHO
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ALTO PARAÍSO
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	C.E. PEDRO NECA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL QUILOMBOLA JARDIM CASCATA

CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	ARAGOIANA	E.E. JOSE CANDIDO ROSA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL IRMÃ ANGÉLICA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	E.E. RODOLFO DE OLIVEIRA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	E.E. MARIA JOANA DE JESUS
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	E.E. DOM BOSCO
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS COLINA AZUL
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	E.E. JARDIM TIRADENTES
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	CPMG NADER ALVES DOS SANTOS
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	BONFINOPOLIS	E.E. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	E.E. JOSE BONIFACIO DA SILVA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	E.E. MANE VENTURA
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	C.E. VILLA LOBOS
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIANIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NOVA CIDADE
CRE-APARECIDA DE GOIÂNIA	HIDROLANDIA	COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ADEMAR ALVES DE SOUZA
CRE-CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	E.E. MARIANO BARBOSA JUNIOR
CRE-CAMPOS BELOS	CAVALCANTE	C.E. ELIAS J. CHEIM
CRE-CAMPOS BELOS	TERESINA DE GOIAS	E.E. JOAQUIM DE SOUZA FAGUNDES
CRE-CAMPOS BELOS	CAVALCANTE	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA KALUNGA PROFESSOR JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO
CRE-CAMPOS BELOS	DIVINOPOLIS DE GOIAS	C.E. GERMANA GOMES
CRE-CAMPOS BELOS	MONTE ALEGRE DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA KALUNGA SALUSTRIANO PEREIRA DAS VIRGENS
CRE-CAMPOS BELOS	MONTE ALEGRE DE GOIAS	C.E. DONA JOAQUINA PINHEIRO
CRE-CAMPOS BELOS	MONTE ALEGRE DE GOIAS	C.E. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRE-CAMPOS BELOS	TERESINA DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA KALUNGA MÃE FRANÇA
CRE-CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	C.E. PROFESSORA RICARDA
CRE-CAMPOS BELOS	MONTE ALEGRE DE GOIAS	C.E. PROF. IRANY NUNES DO PRADO
CRE-CAMPOS BELOS	CAVALCANTE	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA KALUNGA PROFESSOR JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO
CRE-CATALÃO	GOIANDIRA	COLÉGIO ESTADUAL AMÉLIA DE CASTRO LIMA
CRE-FORMOSA	FLORES DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
CRE-GOIANÉSIA	SANTA ISABEL	C.E. UMBELINA BRAZ GOMIDE

CRE-GOIANÉSIA	SANTA ISABEL	C.E. SANTA ISABEL
CRE-GOIANÉSIA	JARAGUA	C.E. DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO
CRE-GOIANÉSIA	GOIANESIA	E.E. PRESIDENTE COSTA E SILVA
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	C.E. DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DO SETOR PALMITO
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM DO CERRADO
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	COLÉGIO ESTADUAL AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	C.E. DE JOVENS E ADULTOS ARCO-ÍRIS
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	C.E. NAZIR SAFATLE
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	C.E. EDMUNDO ROCHA - VILA MUTIRÃO
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ HONORATO
CRE-GOIÂNIA	GOIANIA	CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS
CRE-GOIÁS	ARAGUAPAZ	C.E. DÁRIO SAMPAIO DE PAIVA
CRE-GOIÁS	ARUANA	E.E. INDÍGENA MAUREHI
CRE-GOIÁS	GOIAS	LYCEU DE GOIYAZ
CRE-INHUMAS	GOIANIRA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA
CRE-INHUMAS	NOVA VENEZA	C.E. FRANCISCO ALVES
CRE-INHUMAS	GOIANIRA	COLÉGIO ESTADUAL WALTER BERNADINO BORGES
CRE-INHUMAS	INHUMAS	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DIURZA LEÃO
CRE-IPORÁ	PALESTINA DE GOIAS	C.E. ANA ALGEMIRA DO PRADO
CRE-ITABERAÍ	ITABERAI	E.E. MARIA OLINTA DE ALMEIDA
CRE-ITAPACI	ITAPACI	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ALVES MACHADO
CRE-ITAPACI	CRIXAS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOÃO XAVIER FERREIRA
CRE-ITAPACI	CRIXAS	E.E. MANOEL LINO DE CARVALHO
CRE-ITAPACI	CAMPOS VERDES	C. E. EDMUNDO ROCHA
CRE-ITAPACI	ITAPACI	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS GERALDA ANDRADE MARTINS
CRE-ITAPURANGA	HEITORAI	C.E. DOM ABEL
CRE-JATAÍ	JATAI	ESCOLA ESTADUAL WASHINGTON BARROS FRANÇA
CRE-JUSSARA	JUSSARA	C.E. JANDIRA PONCIANO DOS PASSOS
CRE-JUSSARA	NOVO BRASIL	E.E. IRACEMA TELES DE OLIVEIRA
CRE-JUSSARA	JUSSARA	E.E. GERCINA BORGES TEIXEIRA
CRE-JUSSARA	JUSSARA	E.E. GUARIROBA
CRE-JUSSARA	FAZENDA NOVA	C.E. DE BACILÂNDIA
CRE-LUZIÂNIA	LUZIANIA	C.E. PROF. ANTÔNIO MARÇO DE ARAUJO
CRE-LUZIÂNIA	LUZIANIA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELENA LUZIA RODRIGUES DE QUEIROZ
CRE-LUZIÂNIA	LUZIANIA	C.E. PROFESSORA ESTER DA CUNHA PERES
CRE-LUZIÂNIA	LUZIANIA	C.E. POSTO IPÊ
CRE-LUZIÂNIA	LUZIANIA	C. E. HELIO RODRIGUES DE QUEIROZ - CEPI

CRE-LUZIÂNIA	CRISTALINA	COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CAMPOS LINDOS
CRE-MINAÇU	COLINAS DO SUL	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM TOMAZ FERREIRA DA SILVA
CRE-MINAÇU	MINACU	COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO SANTO ANTÔNIO DE CANA BRAVA
CRE-MORRINHOS	CALDAS NOVAS	C.E. DOM PEDRO II
CRE-NOVO GAMA	NOVO GAMA	CAIC NOVO GAMA
CRE-NOVO GAMA	NOVO GAMA	C.E. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CRE-NOVO GAMA	NOVO GAMA	COLÉGIO ESTADUAL NOVO GAMA
CRE-NOVO GAMA	NOVO GAMA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ANTÔNIA CHAVES DAS DORES - DONA NICA
CRE-NOVO GAMA	NOVO GAMA	C.E. PROFESSOR BENEDITO VIEIRA DE SÁ
CRE-PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIAS	E.E. LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA
CRE-PALMEIRAS DE GOIÁS	INDIARA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL VALERIANO DE BARROS
CRE-PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIAS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BARÃO DO RIO BRANCO
CRE-PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIAS	CPMG PALMEIRAS DE GOIÁS
CRE-PIRACANJUBA	BELA VISTA DE GOIAS	E.E. DONA HORMEZINDA MARIA CARNEIRO
CRE-PIRACANJUBA	BELA VISTA DE GOIAS	E.E. PEDRO ALVES FERREIRA
CRE-PIRACANJUBA	BELA VISTA DE GOIAS	E.E. JOSÉ PONTES DE OLIVEIRA
CRE-PIRACANJUBA	BELA VISTA DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - DOUTOR BELÉM
CRE-PIRANHAS	BALIZA	COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO OZIEL ALVES PEREIRA
CRE-PIRES DO RIO	IPAMERI	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA
CRE-PLANALTINA DE GOIÁS	PLANALTINA	COLÉGIO ESTADUAL SETE LESTE
CRE-PLANALTINA DE GOIÁS	ÁGUA FRIA DE GOIAS	C.E. Povoado Mato Seco
CRE-PORANGATU	FORMOSO	C.E. CASTRO ALVES
CRE-PORANGATU	PORANGATU	C. E. PRESIDENTE KENNEDY
CRE-PORANGATU	ESTRELA DO NORTE	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL VALDOMIRO LOPES REZENDE
CRE-PORANGATU	MUTUNOPOLIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA
CRE-PORANGATU	PORANGATU	C.E. STELLANIS KOPANAKIS PACHECO
CRE-PORANGATU	MONTIVIDIU DO NORTE	C. E. CHICO MENDES
CRE-PORANGATU	TROMBAS	E.E. JOSÉ PORFIRIO
CRE-POSSE	ALVORADA DO NORTE	C.E. ANTÔNIO CLARET CARDOSO
CRE-POSSE	POSSE	C.E. ARGEMIRO ANTÔNIO DE ARAUJO
CRE-POSSE	POSSE	E.E. PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE
CRE-POSSE	DAMIANOPOLIS	C.E. JÚLIO MOREIRA DE MOURA
CRE-POSSE	SAO DOMINGOS	C.E. JOÃO HONORATO

CRE-POSSE	SAO DOMINGOS	C.E. MARIA REGIS VALENTE
CRE-POSSE	IACIARA	C.E. JOAQUIM VIEIRA DE BRITO
CRE-POSSE	IACIARA	E.E. JUVENTINO DE FRANCA SABATH
CRE-POSSE	NOVA ROMA	C.E. MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
CRE-POSSE	MAMBAI	C.E. SEBASTIAO MOREIRA DA SILVEIRA
CRE-POSSE	SÍTIO D ABADIA	E.E. DA FAZENDA GROTÃO
CRE-POSSE	GUARANI DE GOIAS	C.E. VICENTE JOSÉ VALENTE
CRE-POSSE	POSSE	E.E. PROFESSORA FRANCISCA PINTO FERNANDES ROSA
CRE-POSSE	SIMOLANDIA	C.E. EXALTINA SOARES DOS SANTOS
CRE-POSSE	IACIARA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CRE-POSSE	GUARANI DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ELIAS PEREIRA DE SOUZA
CRE-RIO VERDE	RIO VERDE	C.E. MACHADO DE ASSIS
CRE-RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL EURICO VELOSO DO CARMO
CRE-RIO VERDE	RIO VERDE	C.E. JOÃO VELLOSO DO CARMO
CRE-RUBIATABA	RUBIATABA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL RAIMUNDO SANTANA DO AMARAL
CRE-RUBIATABA	NOVA GLORIA	COLÉGIO ESTADUAL BEZERRA DE MENEZES
CRE-RUBIATABA	RUBIATABA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE JOSÉ BORGES
CRE-RUBIATABA	NOVA GLORIA	ESCOLA ESTADUAL MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA
CRE-SÃO LUIS DE M BELOS	SAO LUIS DE MONTES BELOS	COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DE ROSALÂNDIA
CRE-SÃO LUIS DE M BELOS	AURILANDIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR ADALBERTO SOBRINHO DE SOUZA
CRE-SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	NOVO PLANALTO	C.E. ANA MARIA TORRES
CRE-SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	NOVA CRIXAS	C. E. BASILIO EVANGELISTA ROSA
CRE-TRINDADE	TRINDADE	C.E. ADAGUISMAR DE OLIVEIRA
CRE-TRINDADE	TRINDADE	E.E. HOMERO HONORATO
CRE-TRINDADE	GUAPO	C.E. PROFESSORA LIODOSIA SERRA RAMOS
CRE-TRINDADE	TRINDADE	C.E. CÉSAR ALENCASTRO VEIGA
CRE-TRINDADE	GUAPO	C.E. DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS
CRE-TRINDADE	TRINDADE	E.E. DOM PRUDÊNCIO
CRE-URUAÇU	AMARALINA	C.E. JOSINO SILVA
CRE-URUAÇU	NOVA IGUACU DE GOIAS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CRE-URUAÇU	NIQUELANDIA	C.E. THOMAZ ADORNO
CRE-URUAÇU	NIQUELANDIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - PAULO FRANCISCO DA SILVA
CRE-URUAÇU	MARA ROSA	C. E. PROFESSOR JÚLIO CAVALCANTI
CRE-URUAÇU	URUACU	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DONA MARIA ELIZA DA SILVA
CRE-URUAÇU	MARA ROSA	E.E. DE AMAROLÂNDIA

ANEXO III

DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

É de responsabilidade do professor bolsista da Bolsa Mais Professores:

- I- Assinar o Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelece as obrigações e responsabilidades das partes;
- II- Cumprir suas atividades na escola de alocação, de acordo com as responsabilidades definidas no processo de seleção da rede de ensino;
- III- Realizar o curso de especialização ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores;
- IV- Manter matrícula ativa e desempenho acadêmico satisfatório, conforme normas acadêmicas da IES;
- V- Informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;
- VI- Participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela respectiva IES, para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados; e
- VII- Cumprir as demais exigências previstas neste Edital e demais normativos publicados pela CAPES aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados/ Critérios de Faixa	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Documento comprobatório de tempo de exercício docente em sala de aula na Seduc/GO, emitido pela direção escolar, conforme modelo de Declaração de Exercício Docente constante do Anexo V deste Edital.	Faixas de pontuação (documento único):	-	3,0
	0 a 3 anos	-	3,0	
	Acima de 3 e até 5 anos	-	2,0	
	Acima de 5 anos e até 10 anos	-	1,0	
	Acima de 10 anos	-	0,5	
2	Certificado de conclusão de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, relacionado à prática docente ou ao componente curricular da vaga, emitido por instituição oficialmente reconhecida e realizado a partir de 2022.	3	1,00	3,0
3	Certificado de graduação (licenciatura)	1	0,5	4,0
4	Certificado de especialização <i>lato sensu</i>	1	1,0	
5	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da dissertação.	1	1,5	
6	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da tese.	1	2,0	

ANEXO V

Eu....., cargo/função....., responsável pela unidade escolar....., declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a)....., matrícula....., cargo/função Professor(a) da Rede Estadual de Educação de Goiás, CPF....., está regularmente lotado(a) nesta unidade escolar e, no ano letivo vigente, encontra-se designado(a) para atuar no componente curricular....., na etapa de ensino ()Ensino Fundamental () Ensino Médio, com carga horária semanal dehoras-aula.

Declaro, ainda, que o referido(a) servidor(a) possui tempo de efetivo exercício docente na Rede Estadual de Educação de Goiás (Seduc/GO) correspondente a:

Tempo de serviço na Seduc/GO:..... anos emeses, até a presente data.

Informo que as declarações acima têm como base os registros institucionais oficiais da unidade escolar e/ou sistema de gestão de pessoal da Seduc/GO, podendo ser utilizadas para fins de análise e classificação no Processo Seletivo referente ao Programa Bolsa Mais Professores, conforme Edital nº...../2026.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

....., de..... de

.....

Assinatura e carimbo da autoridade competente

(Diretor(a), Secretário(a) Escolar)